



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Gabriel Davi Silveira Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.350.698-48, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e Tiago Fernandes Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.699.591-80, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Eu, Gabriel Davi Silveira Lopes, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Gabriel Davi Silveira Lopes Eu, Tiago Fernandes Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.699.591-80, diretor responsável pela

implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Tiago Fernandes Bezerra

2. Histórico da empresa:

A Dolarama Consultoria e Research Ltda. foi constituída em junho de 2021 pelo sócio Leonardo Fittipaldi Guedes, com o propósito inicial de oferecer conteúdo e orientação a investidores que desejavam começar no mercado de investimentos.

Em 2023, a empresa passou a atuar na elaboração e divulgação de relatórios de análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021. Sob a marca Dolarama, a empresa inicialmente disponibilizava três produtos voltados a investidores iniciantes, comercializados no modelo de produtos individuais, passando, posteriormente, em 2024, a adotar também o modelo de assinatura anual para o produto Dolarama Black.

Atualmente, a empresa consolidou seus produtos em uma única oferta, denominada Dolarama One, comercializada no modelo de assinatura, e passou a incluir em seu portfólio a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários individual e personalizada.

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em outubro de 2024, ingressou no quadro societário da sociedade Tiago Fernandes Bezerra, que passou a ser detentor de 10% do capital social.

Em outubro de 2024, ingressou no quadro societário da sociedade Gabriel Silveira Lopes, que passou a ser detentor de 5% do capital social.

b. escopo das atividades:

A Dolarama atua como Analista de Valores Mobiliários - Pessoa Jurídica, nos termos da Resolução nº 20/2021 da CVM, oferecendo relatórios de análise de valores mobiliários, destinados fundamentalmente a investidores pessoa física. Nesse sentido, hoje a empresa conta com 1 produto que é comercializado no modelo de assinatura com renovação anual.

Atualmente a empresa implementou a atividade de Consultora de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19/2021, prestando consultoria de investimentos de forma individualizada para clientes pessoa física, em regime de prestação de

serviços de forma anual.

c. recursos humanos e computacionais:

A Dolarama conta atualmente com 22 colaboradores no total, dos quais 3 ocupam a função de Analistas de Valores Mobiliários, 5 dedicados a operação de Consultoria de Valores Mobiliários e 14 ocupam funções administrativas.

A empresa possui recursos computacionais adequados ao seu porte, contando com estrutura segregada para a research e a consultoria, salas de reunião, computadores e equipamentos para todos os colaboradores da equipe, possui plataforma própria, banco de dados, CRM e estrutura de TI robusta.

d. regras, procedimentos e controles internos:

A Dolarama estabeleceu suas regras e procedimentos e controles internos que estão formalizados por meio das Políticas disponíveis em seu site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de Compliance.

<https://www.dolarama.com.br/informacoes-regulatorias/>

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos:

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

3 sócios pessoa física

b. número de empregados:

19 colaboradores CLT

c. número de terceirizados:

3 (três) empresas terceirizadas para prestação de serviços de tecnologia da informação, assessoria contábil e assessoria jurídica.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Gabriel Davi Silveira Lopes - nº 372.350.698-48

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Atualmente, a empresa não é auditada por auditores independentes.

a. nome empresarial: Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços: Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados: Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

A empresa tem apresentado Faturamento bruto mensal médio de R\$ 500.000,00, finalizando o exercício financeiro de 2025 com resultado positivo. Desse modo, a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados:

A Dolaram Consultoria pretende prestar serviços de consultoria de valores mobiliários de forma profissional, independente e individualizada, mediante orientação, recomendação e aconselhamento

aos clientes acerca de investimentos no mercado de valores mobiliários, observadas as disposições da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, e demais regulamentações aplicáveis.

Os serviços serão prestados de acordo com as características, objetivos, situação financeira, conhecimento e experiência de cada cliente, contando com o processo de Suitability.

A consultoria poderá abranger orientação, recomendação e aconselhamento sobre classes de ativos e valores mobiliários, bem como sobre títulos e valores mobiliários específicos, de acordo com as necessidades e objetivos identificados para cada cliente.

Todos os clientes serão submetidos ao processo de Suitability antes de iniciarmos os serviços de consultoria. Além disso, a Dolarama Consultoria também solicita informações para verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A Dolarama Consultoria propõe-se a orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os valores mobiliários que podem compor uma carteira de investimento. Entre os principais ativos, destacam-se: Títulos Públicos, Títulos Privados, Ações, Renda Fixa e Fundos de Investimento.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados:

Todos os clientes ao contratarem os serviços, passarão por uma etapa cadastral e posteriormente por uma classificação com base na abordagem baseada em risco, momento em que a área de Compliance coleta, analisa e define se a parte está apta para se tornar nosso cliente, bem como define o perfil de risco do mesmo, em linha com as normas contidas na Resolução CVM nº 50/21.

O processo de Suitability tem o objetivo de entender o fluxo de receitas e despesas, os objetivos pessoais, o horizonte de tempo e a composição do patrimônio. Com os dados coletados, identificamos a tolerância a riscos do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos.

Será exigido que todos os clientes passem pelo processo de Suitability antes de efetuarmos qualquer recomendação quanto à carteira de investimentos do cliente.

Além disso, nosso processo de Suitability também solicita informações que permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Dolarama Research tem como atividade principal além da consultoria de valores mobiliários, a elaboração e comercialização de relatórios de análise de valores mobiliários, disponibilizados aos clientes por meio do ecossistema Dolarama One, incluindo carteiras recomendadas estruturadas de acordo com diferentes classes de ativos e objetivos de investimento.

A atividade de análise de valores mobiliários é desenvolvida de forma independente e autônoma pelos profissionais responsáveis pela elaboração dos relatórios, observados os critérios técnicos aplicáveis à atividade de Research.

Em razão da coexistência das atividades de análise e consultoria de valores mobiliários, poderá

haver situações em que determinados ativos objeto de análise e recomendação pela Research sejam também considerados na elaboração das recomendações individualizadas destinadas aos clientes de consultoria. Da mesma forma, poderá ocorrer a análise e eventual recomendação, no âmbito da consultoria, de ativos que não integrem as carteiras recomendadas ou demais produtos disponibilizados pela Research.

A utilização, na atividade de consultoria, de ativos objeto de análise ou recomendação pela Research não implicará a adoção automática das respectivas recomendações, uma vez que as recomendações realizadas no âmbito da consultoria deverão considerar individualmente o perfil, os objetivos, a situação financeira, o conhecimento e a experiência de cada cliente.

Também poderá ocorrer alteração, pela Research, da recomendação atribuída a determinado ativo que tenha sido anteriormente considerado ou recomendado no âmbito da consultoria, bem como eventual divergência entre a análise produzida pela Research e a recomendação individualizada realizada pelo consultor. Tais situações serão tratadas de acordo com os procedimentos internos de identificação, administração e mitigação de conflitos de interesses, preservando-se a independência técnica da atividade de consultoria e o melhor interesse do cliente.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável, uma vez que a Dolaram Research não dispõe de sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum. Desta forma, não existem potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Na Atividade de Análise de Valores Mobiliários, a sociedade conta, atualmente, com pouco mais de 2 mil clientes.

Na atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, conta com 3 clientes, sendo que 2 são qualificados e 1 não.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais:

100% dos clientes são pessoas naturais.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não se aplica.

iii. instituições financeiras

Não se aplica.

iv. entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica.
vii. seguradoras
Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento
Não se aplica.
x. fundos de investimento
Não se aplica.
xi. investidores não residentes
Não se aplica.
xii. outros (especificar)
Não se aplica.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos:
Leonardo Fittipaldi Guedes: 85%
Tiago Fernandes Bezerra: 10%

Gabriel Silveira Lopes: 5%
b. controladas e coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há.
e. sociedades sob controle comum: Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. A empresa entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico: A administração da empresa compete à Diretoria, composta por 3 sócios, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da empresa e desempenho de suas obrigações. As demais deliberações serão tomadas em reuniões ou assembleia de sócios. Quanto à estrutura da empresa, esta se divide em Área de Consultoria e Área de Análise: Área de Consultoria, sob responsabilidade do Sócio Gabriel Davi Silveira Lopes, é o departamento técnico responsável pelas atividades atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 19/2021; análise dos produtos recomendados e distribuidores; análises econômicas com o objetivo de dimensionar risco de mercado; fazer recomendações sobre investimentos. Área de Análise, sob responsabilidade do Sócio Leonardo Fittipaldi Guedes, é o departamento técnico responsável pelas atividades atinentes à análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 20/2021.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A sociedade possui um Comitê de Sócios, cujas reuniões são convocadas a depender da matéria objeto de deliberação. Ao término de cada reunião do Comitê é elaborada ata, na qual constam o local, data, hora, ordem do dia da reunião e decisões tomadas, que é assinada por todos os presentes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- Diretor de Consultoria: Gabriel Davi Silveira Lopes, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e demais obrigações inerentes à Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.
- Diretor de Suitability: Gabriel Davi Silveira Lopes, responsável por estabelecer os procedimentos de verificação do produto, serviço ou operação adequados aos objetivos de investimento do cliente, com base na situação financeira do mesmo e dos seus conhecimentos necessários aos riscos relacionados ao produto, serviço ou operação; cumprimento das demais obrigações da Resolução CVM 30/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.
- Diretor de Compliance: Tiago Fernandes Bezerra, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.
- Diretor de PLDFT: Tiago Fernandes Bezerra, responsável por definir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e pela checagem das informações dos clientes, conforme disposição da Resolução CVM 50/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.
- Diretor de Análise: Leonardo Fittipaldi Guedes, responsável por verificar a atividade de análise de valores mobiliários e demais obrigações da Resolução nº 20/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa entendeu não ser necessário.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Gabriel Davi Silveira Lopes	Tiago Fernandes Bezerra
b. idade	27 anos	25 anos
c. profissão	Empresário	Empresário
d. CPF	372.350.698-48	054.699.591-80
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance
f. data da posse	julho/2026	julho/2026
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio e também Diretor de Suitability	Sócio e Diretor de PLDFT

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharel em Administração pela Mackenzie/SP

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CPA e CPro-R Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa:

1. XP Inc. / Rico Investimentos
2. Dolarama Consultoria e Research

• cargo e funções inerentes ao cargo:

1. Assessor do núcleo de Alta Renda
2. Gerente Comercial



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

1. A XP Inc. é uma instituição financeira que atua no mercado de investimentos, oferecendo produtos e serviços financeiros por meio de suas plataformas, incluindo corretagem, distribuição de produtos de investimento, assessoria e relacionamento com investidores. A Rico Investimentos é uma corretora pertencente ao grupo XP, voltada à distribuição de produtos financeiros e atendimento a investidores.
2. Na Dolarama Research em Agosto de 2023 atuava como Gerente Comercial, atuando na comercialização dos produtos ofertados pela empresa. Em 2024 se tornou sócio e atualmente fica responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

• datas de entrada e saída do cargo:

1. **Entrada:** Outubro de 2021. **Saída:** Agosto de 2023.
2. **Desde:** Agosto de 2023.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Economia - conclusão 2027.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não se aplica.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• **nome da empresa:**
Max Câmbio

cargo e funções inerentes ao cargo:

Gerente de Câmbio

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Atender clientes que precisam enviar ou receber dinheiro do exterior, entende a necessidade, negocia taxas/spread e busca aumentar o volume de operações.

• datas de entrada e saída do cargo: Período: Maio/2021 - Fevereiro/2022

• nome da empresa:

Suse

• cargo e funções inerentes ao cargo:

Inside Sales Representative

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Realizar a prospecção ativa de novos clientes por canais comerciais, qualificar leads e identificar oportunidades de negócio de acordo com o perfil e as necessidades de cada empresa.

• datas de entrada e saída do cargo: Março/2022 - Janeiro/2024

• nome da empresa:

Dolaramé Consultoria e Research

• cargo e funções inerentes ao cargo:

Sócio responsável pelo Atendimento ao Cliente e áreas operacionais.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Responsável por estruturar e liderar a operação de atendimento, definir metas e indicadores, acompanhar performance do time de atendimento ao cliente, desenvolver estratégias de captação e retenção de clientes, melhorar a experiência e o relacionamento com a base, além de participar diretamente de decisões estratégicas da empresa. No ano de 2024 tornou-se sócio da empresa.

• datas de entrada e saída do cargo: Janeiro/2024

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 5 Consultores com Registro na CVM.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Consultoria de Valores Mobiliários para clientes pessoas físicas: Planejamento financeiro e desenvolvimento de sistemas internos de apoio ao planejamento financeiro;

Análise das carteiras de investimentos: Desenvolvimento de recomendações individualizadas sobre asset allocation, títulos e valores mobiliários; Aconselhamento sobre prestadores de serviços no mercado de distribuição.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Acompanhamento do mercado através de sistemas como Seeking Alpha, Fundamentei, GuruFocus, Koyfin, Google, além de relatórios produzidos por analistas da Dolarama.

Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes através dos sistemas Com Dinheiro e Economatica, considerando riscos e liquidez, e confecção de relatórios.

Recomendações de novos ativos, rebalanceamento ou troca de posições sempre que necessário e de forma a atender as necessidades individuais de cada cliente.

Comunicação com clientes de forma individualizada e, prioritariamente, por meios eletrônicos (Whatsapp e E-mail).

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais:

01 profissional

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Diretor de Compliance e PLDFT, responsável pela instituição e fiscalização das regras e controles internos, em observância a legislação vigente, em relação às atividades de Análise e Consultoria de Valores Mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Cabe à Área de Compliance, a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações físicas e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O responsável pela área é o Diretor de Compliance e PLDFT, que conta com garantias estatutárias e poderes de fiscalização e imposição de sanções e penalidades, permitindo o exercício de suas funções com independência, no âmbito de sua atuação.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevante:

A empresa entendeu que não é necessário.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Dolarama atua nos serviços de consultoria com fee-fixo cobrando no primeiro ano de prestação de serviços um valor fixo pelo serviço e nos demais anos um percentual sobre o patrimônio líquido do cliente que poderá ser de 0,9% a 0,35%, a depender do patrimônio líquido total.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

Não se aplica.

b. taxas de performance:

Não se aplica.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica, pois não há outras formas de remuneração.

d. honorários por hora:

Não se aplica, pois não há cobrança de honorários.

e. outras formas de remuneração:

Não há outras formas de remuneração.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entendeu não ser necessário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos:

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Dolaram Consultoria, possui regras internas destinadas a disciplinar o recebimento de presentes, brindes, gratificações, cortesias, cursos, viagens e outros benefícios oferecidos por terceiros. É vedado aos Colaboradores aceitar benefícios que possam gerar conflito de interesses,

comprometer sua independência, imparcialidade ou objetividade profissional, ou que possam influenciar suas decisões ou recomendações. Qualquer benefício que possa representar potencial conflito deverá ser reportado ao Diretor de Compliance, que avaliará a situação e poderá determinar sua recusa, devolução ou outra destinação que considerar adequada.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.

<https://www.dolaramex.com.br/informacoes-regulatorias/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não se aplica.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

Eu, Gabriel Davi Silveira Lopes, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Gabriel Davi Silveira Lopes

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Eu, Gabriel Davi Silveira Lopes, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Gabriel Davi Silveira Lopes

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Eu, Gabriel Davi Silveira Lopes, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Gabriel Davi Silveira Lopes

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Eu, Gabriel Davi Silveira Lopes, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

Gabriel Davi Silveira Lopes